

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 07-29 dos itens (1,5,7 e 8) do processo de compras nº **141/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.274.988/0002-19** motivos:

- Menor preço
- Faturamento mínimo;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 09 de junho de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy